

Quilombo/SC, 25 de julho de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 080/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, na seguinte ação:

2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS.

A referida abertura de Crédito Suplementar, será no montante total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a fim de suplementar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo, para manutenção das atividades de custeio voltadas ao Programa de Atenção Primária.

Cabe informar que o referido valor é oriundo de emenda parlamentar, de autoria da Senadora Ivete da Silveira que destina o recurso especificamente para este fim.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



JAKSON NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07
Unidade		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01
Função		Saúde	10
Sub-função		Atenção básica	301
Programa		GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	16
Ação		MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	2.073
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(7)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.600.3110.0600 - Transferências SUS/União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000,00
Valor Total R\$:			300.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares especiais, de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 600 - Transferências SUS/União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, recurso já recebido no dia 18/07/2025, na Agência da Caixa Econômica nº 4626, Conta Corrente nº 624.014-7.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.


JAKSON NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal